



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.864

Institui o Dia Municipal dos Policiais Penais no Município de Vitória e altera a Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o dia municipal dos Policiais Penais a ser comemorado no dia 04 de dezembro no município de Vitória.

Art. 2°. O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Anexo I
(...)

DEZEMBRO	
-	<i>Dia da Solidariedade</i>
-	<i>"DEZEMBRO LARANJA" - Movimento em Combate ao Câncer de Pele</i>
Segundo domingo	<i>Dia da Caminhada da Paz</i>
Segunda semana	<i>Dia da Família</i>
Primeira quinzena	<i>Evento Feira Arte e Natal</i>
Segunda quinzena	<i>Cantata de Natal nas Escadarias da Igreja do Carmo</i>
02	<i>Dia Municipal do Samba</i>
03	<i>Dia Municipal do Delegado de Polícia</i>
04	<i>Dia Municipal dos Policiais Penais (NR)</i>
04-10	<i>Semana Municipal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência</i>
05	<ul style="list-style-type: none">• <i>Dia do Voluntário</i>• <i>Dia do Pastoral da Criança</i>
08	<i>Dia do Colunista Social</i>
09	<ul style="list-style-type: none">• <i>Dia mundial de combate à corrupção</i>• <i>Dia Mundial do Fonoaudiólogo</i>

14	<i>Dia do Ministério Público</i>
25	<i>Dia da Cantata Evangélica "A árvore que canta"</i>
27	<ul style="list-style-type: none">• <i>Festa de São Benedito do Rosário</i>• <i>Dia Municipal do Congo</i>
28	<i>Semana do Guarda Vidas</i>
31	<i>Evento Reveillon de Santo Antônio</i>
01-31	<i>Campanha Dezembro Verde</i>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de junho de 2022



Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal